



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**DECRETO Nº 008/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a Cultura Junina em nosso Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 29 ( Vinte e nove) de junho do corrente ano nas repartições públicas do Município de Bom Conselho - PE.

**Parágrafo único** – Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população deverão funcionar normalmente a critério e por convocação dos Secretários de cada área da administração.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila**, em 22 de junho de 2015.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de junho de 2015.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

